

Medidas legais de 9 de dezembro de 2022

Extrato das publicações do Diário Oficial da União (DOU) de interesse do setor de TI

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p>Decreto Legislativo CN nº 155, de 2022</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>“Aprova o texto da Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados entre Estados e Organizações Internacionais ou entre Organizações Internacionais, concluída em Viena, em 21 de março de 1986, sob a condição de formulação de reserva aos seus artigos 25 e 66”.</p> <p>Explicação: promulgação do PDL 974/2021, que ratifica a adesão do Brasil à Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados entre Estados e Organizações Internacionais ou entre Organizações Internacionais. A convenção contém os princípios gerais que devem ser seguidos pelos países e organizações internacionais para celebrar tratados. O objetivo é uniformizar as regras que regem estes instrumentos internacionais.</p> <p>Entre os pontos regidos pela convenção, que contém 86 artigos, estão formas de consentimento aos tratados, vigência destes documentos, aplicação a períodos anteriores à existência do tratado, interpretação e extinção dos tratados, direitos e obrigações das partes, e até arbitragem para solução de controvérsias entre as nações.</p>
<p>Portaria Normativa Interministerial CGU nº 36, de 7 de dezembro de 2022</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>“Dispõe sobre os critérios para redução em até dois terços do valor da multa aplicável no âmbito da negociação dos acordos de leniência, de que trata o § 2º do art. 16 da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013”.</p> <p>Explicação: disciplina o critérios para redução em até dois terços do valor da multa aplicável no âmbito da negociação dos acordos de leniência. A redução da multa considerará os critérios de iniciativa de autodenúncia, grau de colaboração e condições relevantes e observará o limite máximo de redução e os critérios mencionados na Lei 12.846/2013.</p>
<p>Instrução Normativa CGU nº 18, de 8 de dezembro de 2022</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>“Dispõe sobre a Ação Investigativa Especial no âmbito da Secretaria de Combate à Corrupção (SCC) e das Controladorias Regionais da União nos Estados”.</p> <p>Explicação: entre outros, estabelece que a SCC e as Controladorias Regionais da União nos Estados poderão averiguar irregularidades por meio de Ação Investigativa Especial (AIE), sempre que a complexidade dos fatos comunicados ou os indícios de autoria e materialidade disponíveis não justificarem a imediata abertura de um caso de operação especial. A AIE consiste em procedimento administrativo de caráter preparatório, não punitivo, não contraditório e facultativo, que objetiva a coleta de elementos de informação para a análise acerca da existência dos indícios de autoria e materialidade relevantes para subsidiar decisão sobre a abertura de um caso de operação especial ou outro encaminhamento a encargo da SCC. Revoga a Instrução Normativa 15/2022.</p>

Portaria Interministerial
ME/MCTI/MMFDH nº 10.321, de 6 de
dezembro de 2022

[Visualizar medida](#)

“Consolida as disposições sobre o limite de renda mensal dos tomadores de recursos nas operações de crédito para aquisição de bens e serviços de Tecnologia Assistiva destinados às pessoas com deficiência e sobre o rol dos bens e serviços”.

Explicação: estabelece que os bens e serviços de tecnologia assistiva poderão ser objeto da operação de crédito. São considerados serviços de tecnologia assistiva passíveis de financiamento: **i)** serviços de manutenção, reparo e revisão dos produtos e recursos de tecnologia assistiva adquiridos; **ii)** serviços de adaptação de imóvel residencial para adequação de acessibilidade; e **iii)** serviços de avaliação, indicação e acompanhamento de uso de produtos ou recursos de tecnologia assistiva adquiridos. Esta Portaria entra em vigor no dia 2 de janeiro de 2023.

Portaria MAPA nº 528, de 8 de
dezembro de 2022

[Visualizar medida](#)

“Aprova, no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a Política do Uso Seguro de Computação em Nuvem”.

Explicação: aprova Política que tem como finalidade estabelecer os requisitos mínimos de segurança da informação para a utilização de soluções em nuvem no ambiente cibernético do MAPA. A Política abrangerá todos os órgãos de assistência direta e imediata do Ministro, os órgãos específicos singulares e os órgãos colegiados constantes da estrutura regimental do Ministério.

Entre os seus objetivos estão: **i)** promover a alta disponibilidade dos serviços de tecnologia da informação do MAPA; **ii)** aumentar o desempenho e a resiliência dos sistemas de tecnologia da informação do Ministério com base nos princípios da segurança da informação; **iii)** colaborar com a gestão de continuidade de negócios em segurança da informação; **iv)** oferecer suporte tempestivo às iniciativas do Governo Digital; **v)** otimizar custos de infraestrutura e de serviços de tecnologia da informação; e **vi)** proteger os ativos de informação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento de acessos não autorizados, bem como de situações, acidentais ou ilícitas, que ocasionem sua destruição, perda ou alteração.

A meta da política é reduzir a indisponibilidade dos serviços que forem migrados para o ambiente cibernético de nuvem em 50%, no período de 2 anos. Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2023.

Portaria FNDE nº 742, de 6 de
novembro de 2022

[Visualizar medida](#)

“Aprova o Regimento Interno do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)”.

Explicação: aprova regimento interno do FNDE, que tem por finalidade **captar recursos financeiros – representados pelos recursos orçamentários e financeiros – e canalizá-los para o financiamento de projetos de ensino e pesquisa**, inclusive alimentação escolar e bolsas de estudo, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE).

	<p>O Fundo possui diversos projetos e programas em execução, entre eles: i) Dinheiro Direto na Escola; ii) Biblioteca da Escola; e iii) Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil.</p> <p>São recursos financeiros do Fundo: i) recursos orçamentários que lhe forem consignados pela União; ii) receitas provenientes de empréstimos, auxílios, subvenções, contribuições e doações de fontes internas e externas; iii) receitas próprias iv) saldos econômicos e financeiros verificados nos balanços anuais; v) receitas patrimoniais; e vi) receitas eventuais e outros recursos que lhe sejam destinados a qualquer título. Esta medida revoga a Portaria FNDE 629/2017 e entra em vigor em 19 de dezembro de 2022.</p>
<p>Resolução CGF/MCom nº 161, de 07 de dezembro de 2022</p> <p>Visualizar medida</p>	<p><i>“Dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (Funttel)”.</i></p> <p>Explicação: institui a Política de Gestão de Riscos do Funttel. São listados princípios os quais a gestão de risco deve ser orientada: i) ser parte integrante dos processos organizacionais; ii) ser transparente e inclusiva; iii) permitir a melhoria contínua dos processos da organização. Além disso, são listados objetivos da gestão de riscos, que dentre outros, são: i) melhorar a governança; ii) fomentar uma gestão proativa; iii) melhorar o controle interno da gestão; iv) melhorar a gestão de incidentes. Com isso, a gestão de riscos deverá estar integrada aos processos de planejamento estratégico, à gestão e à cultura organizacional do Funttel. A resolução entra em vigor em <u>1º de janeiro de 2023</u>.</p>
<p>Resolução CGF/MCom nº 162, de 07 de dezembro de 2022</p> <p>Visualizar medida</p>	<p><i>“Dispõe sobre os recursos a serem alocados à Fundação CPQD (Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações), regulamenta o disposto no § 2º do art. 6º da Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000, e no § 1º do art. 17 do Decreto nº 3.737, de 30 de janeiro de 2001, e dá outras providências”.</i></p> <p>Explicação: estabelece que o apoio às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação da Fundação CPQD será instrumentalizado, preferencialmente, por convênios de pesquisa, desenvolvimento e inovação alinhados às prioridades das políticas públicas para o setor de telecomunicações. Além disso, determina que quando da elaboração da proposta orçamentária anual a ser submetida ao Ministério das Comunicações, nos termos da Lei nº 10.052/2000, será utilizado como referência o parâmetro de 2% da receita do Fundo no exercício anterior, descontadas as desvinculações constitucionais e legais.</p>
<p>Ato de Pessoal</p>	<p>Objetivo</p>
<p>Portaria CETG nº 72, de 8 de dezembro de 2022</p> <p>DOU 2 Extra A de 8/12/2022</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Designa: <u>deputada Daniela do Waginho</u> (União/RJ), para integrar o Grupo Técnico de Mulheres do Gabinete de Transição Governamental da Presidência da República.</p>

<p>Portaria CETG nº 71, de 8 de dezembro de 2022</p> <p>DOU 2 Extra A de 8/12/2022</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Designa novos integrantes para compor os seguintes Grupos Técnicos do Gabinete de Transição Governamental:</p> <p>XVI - Justiça e Segurança Pública:</p> <p>t) Paris Borges Barbosa; u) Reinaldo Monteiro da Silva; v) Lênio Luiz Streck; x) Alberto Cantalice; z) Jaqueline de Oliveira Muniz; e aa) Benedito Domingos Mariano</p> <p>XIX - Minas e Energia:</p> <p>f) Adhemar Palocci; g) Danilo Ferreira da Silva; h) Denilvo Moraes; i) Edna Martins; j) João Paulo Madruga; k) José Ailton Lima; l) Luís Fernando Parole; m) Ronaldo Custódio; n) Telton Elber Correia; e o) Wagner Artur Cabral.</p> <p>XX - Mulheres:</p> <p>v) Clara Carolina de Sá</p> <p>XXIII - Povos Originários:</p> <p>cc) Ailson dos Santos</p> <p>XXVIII – Transparência, Integridade e Controle:</p> <p>m) Jorge Hage Sobrinho; n) Valdir Moysés Simão; e o) Leonardo de Andrade Rezende Alvim</p>
<p>Portaria INCRA/MAPA nº 2.390 de 7 de dezembro 2022</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Efetivar a requisição da servidora <u>isabelle Aline Lopes Picelli</u>, ocupante do cargo de Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de colonização e Reforma Agrária (Incra), para integrar o Grupo Técnico de Igualdade Racial do Gabinete de Transição Governamental da Presidência da República, até 10/01/2023.</p>
<p>Portaria CEFET-RJ/MEC nº 1.285, de 8 de dezembro de 2022</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Exonerar: <u>Roberto Carlos da Silva Borges</u>, do cargo de Diretor de Ensino, pertencente ao Quadro de Pessoal da Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, para exercer atividades no Grupo Técnico de Igualdade Racial do Gabinete de Transição Governamental da Presidência da República,</p>
<p>Decretos CC de 08 de dezembro de 2022</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Designar: <u>Luiz Fernando Bandeira De Mello Filho</u>, membro titular, e <u>Ricardo Fioreze</u>, membro suplente, representantes do CNJ, para compor o Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade (CNPd), dispensando os respectivos</p>

	representantes, Valter Shuenquener de Araújo e Henrique de Almeida Avila do encargo.
Decretos de 08 de dezembro de 2022 Visualizar medida	Designar: <u>Jorge Fernando Prates Ribeiro</u> , membro titular , e <u>Eduardo Leite de Assis</u> , membro suplente , representantes da sociedade civil , para compor o Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (CG ICP-Brasil), dispensando os respectivos representantes, Edmar da Silva Araújo e Paulo Milliet Roque. do encargo.
Decretos CC de 8 de dezembro de 2022 Visualizar medida	Designar: <u>Elias Marques Cotrim</u> , representante do MCTI , como membro suplente , do Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade (CNPd), dispensando <u>Fernando Antonio Rodrigues Dias</u> do encargo.
Portaria CEPPDP/ME nº 13.907, de 6 de dezembro de 2022 Visualizar medida	Designar: <u>Regis Xavier Holanda</u> (titular) e <u>Patrícia Barbosa de Castro Pullen Parente</u> (suplente), Comitê Estratégico de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Ministério da Economia (ME).
Portaria CGSIM/ME nº 10.213, de 5 de dezembro de 2022 Visualizar medida	Designar: <u>Kalhel Lemkull Damasceno</u> , como integrante do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM), na qualidade de membro suplente da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública (Senasp/MJSP).
Portaria ANCINE nº 302-e, de 8 de dezembro de 2022 Visualizar medida	Designar: <u>Carlos André Moreira Chelfo</u> , no cargo comissionado de Coordenador de Combate à Pirataria da Superintendência de Fiscalização da Agência Nacional do Cinema (Ancine). Exonerar Eduardo Luiz Perfeito Carneiro, CCT V.

Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.